



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - CEP 87185-000

Fone: (44) 3242-8300

E-mail: prefeitura@florai.pr.gov.br

Floraí - Estado do Paraná



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

Proc. 11

Credenciados: CUSTÓDIO VICENTINI - NO VALOR DE R\$28.675,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

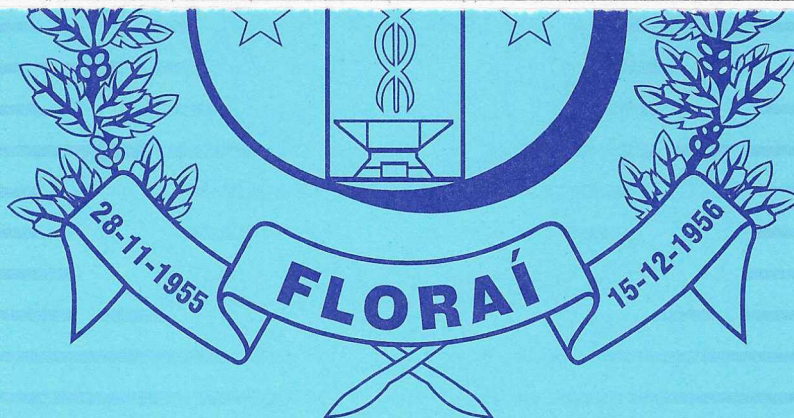
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIÃO – PROFLORA
NO VALOR DE R\$180.248,40 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai

Valor total: R\$208.923,40 (duzentos e oito mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

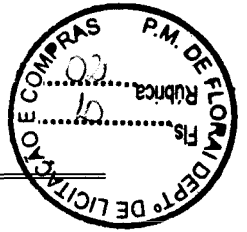
Data da Assinatura: 04 de março de 2022

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ



DO	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
PARA	Gabinete da Prefeita

Floraí (Pr), 24 de janeiro de 2022.

Prezada Senhora:

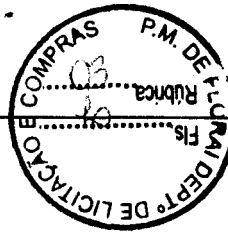
Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para contratação para aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

A contratação é necessária, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2022, em cumprimento a conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O custo estimado, segundo pesquisa de preços realizada no comércio local, pela Sra. **Daniely De Santi Rampazzo**, considerando o preço médio ficou em R\$ **213.478,20** (duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), o valor global de todos os itens.

Atenciosamente,


Daniely De Santi Rampazzo
Nutricionista



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone/Fax: 443242-8300 / 44
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

Solicitação Nr.: 11/2022

Data: 12/01/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 2 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
Nome do Solicitante: DANIELY DE SANTI RAMPAZZO

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RUA GETULIO VARGAS

Identificação:

Destinação: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: MERCADO E FRUTARIA MURATTO LTDA-ME **Banco / Agência:** 001 / 0509-6
Endereço: AV. FAGION, 311 **Conta Corrente:** 26.811-9
Telefone/Fax: 44-3242 1765 / 44-978214358 **CNPJ:** 02552221/0001-06

Condições de Pagamento:

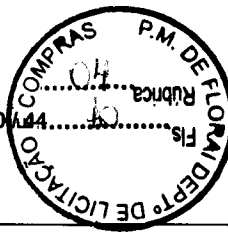
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	KG	ABOBRINHA		3,97	397,00
2	1200	PES	ALFACE (PES)		3,12	3.744,00
3	30	KG	ALHO		21,47	644,10
4	2500	KG	BANANA CATURRA		3,97	9.925,00
5	800	KG	BANANA PRATA		5,97	4.776,00
6	300	MÇ	CEBOLINHA		1,97	591,00
7	200	KG	CENOURA		3,97	794,00
8	100	KG	CHUCHU		5,47	547,00
9	100	KG	CUCA/BOLO	PAOKA	14,97	1.497,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone/Fax: 443242-8300/44
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR



Solicitação Nr.: 11/2022

Data: 12/01/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	35000	KG	LARANJA PERA		217	75950.00
12	80	KG	MAMAO		597	477.60
13	1500	KG	MANDIOCA DESCASCADA		397	5955.00
14	200	KG	MEXERICA/MIMOSA/BERGAMOTA		497	994.00
15	200	UNI	MORANGO BANDEJA		547	1.094.00
16	2500	UNI	PÃO CASEIRO 700 GRAMAS		897	22425.00
17	1200	KG	PEPINO		397	4764.00
18	900	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA	DO SOL	1697	15273.00
19	600	KG	REPOLHO		297	1782.00
20	300	MÇ	SALSINHA		197	591.00
21	3000	LT	SUCO DE LARANJA	FLORAI	11.00	3300.00
22	1300	KG	TOMATE		597	7761.00
23	100	KG	VAGEM		1197	1197.00
					Total Geral:	19549270

MERCADO E FRUTARIA
MORATTO LTDA - ME
CNPJ 02.552.221/0001-06
AV. FAGION, 311 - CENTRO
CEP 87185-000 - FLORAI - PR
(44) 3242-1765

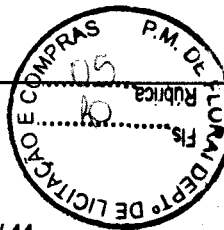
Gleidy Moratto

Floraí, 12 de Janeiro de 2022.

DANIELY DE SANTI RAMPAZZO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone/Fax: 443242-8300 / 44
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR



Solicitação Nr.: 11/2022

Data: 12/01/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 2 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
Nome do Solicitante: DANIELY DE SANTI RAMPAZZO

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RUA GETULIO VARGAS

Identificação:

Destinação: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PROF. E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI REPTAD
Banco / Agência: 0509 16
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 85
Conta Corrente: 31475-7
Telefone/Fax: 44 999947158
CNPJ: 19090486/0001-24

Condições de Pagamento:

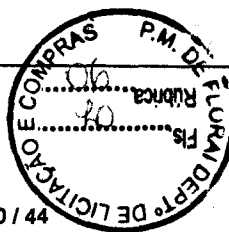
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	KG	ABOBRINHA		5,84	584,00
2	1200	PES	ALFACE (PES)		2,50	3000,00
3	30	KG	ALHO		28,00	840,00
4	2500	KG	BANANA CATURRA		3,70	9250,00
5	800	KG	BANANA PRATA		4,94	3952,00
6	300	MÇ	CEBOLINHA		2,50	750,00
7	200	KG	CENOURA		3,23	646,00
8	100	KG	CHUCHU		3,30	330,00
9	100	KG	CUCA/BOLO		16,00	1600,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone/Fax: 443242-8300 / 44
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR



Solicitação Nr.: 11/2022

Data: 12/01/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

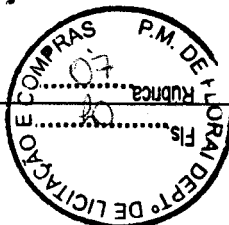
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	200	KG	GOIABA		6,60	1.320,00
11	35000	KG	LARANJA PERA		2,66	93.100,00
12	80	KG	MAMAO		4,41	352,80
	1500	KG	MANDIOCA DESCASCADA		5,50	8.250,00
14	200	KG	MEXERICA/MIMOSA/BERGAMOTA		3,99	798,00
15	200	UNI	MORANGO BANDEJA		6,00	1.200,00
16	2500	UNI	PÃO CASEIRO 700 GRAMAS		11,00	27.500,00
17	1200	KG	PEPINO		4,18	5.016,00
18	900	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA		18,00	16.200,00
19	600	KG	REPOLHO		3,04	1.824,00
20	300	MÇ	SALSINHA		2,50	750,00
21	3000	LT	SUCO DE LARANJA		11,67	35.010,00
22	1300	KG	TOMATE		5,35	6.955,00
23	100	KG	VAGEM		13,20	1.320,00
					Total Geral:	220.547,80

**ASS. DOS PROFISSIONAIS
E PRODUTORES RURAIS
DE FLORAI E REGIÃO**
CNPJ 19.090.486/0001-24

Jaquim Bera

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone/Fax: 443242-8300 / 44
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR



Solicitação Nr.: 11/2022

Data: 12/01/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 2 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
Nome do Solicitante: DANIELY DE SANTI RAMPAZZO

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RUA GETULIO VARGAS

Identificação:

Destinação: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: MERCADO FABRIL LTDA
Endereço: AV. FAGION, 121
Telefone/Fax: 44 32421254, 32421295

Banco / Agência: 718, 1, 8
Conta Corrente: 41930-3
CNPJ: 79353413/0001-00

Condições de Pagamento:

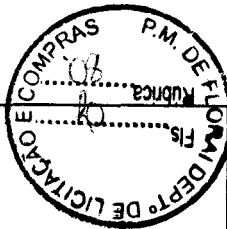
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	KG	ABOBRINHA		3,99	399,00
2	1200	PES	ALFACE (PES)		2,49	2988,00
3	30	KG	ALHO		18,90	567,00
4	2500	KG	BANANA CATURRA		3,79	9.475,00
5	800	KG	BANANA PRATA		4,80	3840,00
6	300	MÇ	CEBOLINHA		1,20	360,00
7	200	KG	CENOURA		2,50	500,00
8	100	KG	CHUCHU		2,99	299,00
9	100	KG	CUCA/BOLO		15,90	1590,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone/Fax: 443242-8300 / 44
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR



Solicitação Nr.: 11/2022

Data: 12/01/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	200	KG	GOIABA		6,50	1.300,00
11	35000	KG	LARANJA PERA		2,30	8.050,00
12	80	KG	MAMAO		3,99	319,20
	1500	KG	MANDIOCA DESCASCADA		5,50	8.250,00
14	200	KG	MEXERICA/MIMOSA/BERGAMOTA		4,50	900,00
15	200	UNI	MORANGO BANDEJA		5,99	1.198,00
16	2500	UNI	PÃO CASEIRO 700 GRAMAS		11,50	28.750,00
17	1200	KG	PEPINO		2,89	3.468,00
18	900	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA		18,90	17.010,00
19	600	KG	REPOLHO		2,00	1.200,00
20	300	MÇ	SALSINHA		1,20	360,00
21	3000	LT	SUCO DE LARANJA		8,99	26.970,00
22	1300	KG	TOMATE		5,30	6.890,00
23	100	KG	VAGEM		8,99	899,00
					Total Geral:	125.582,20

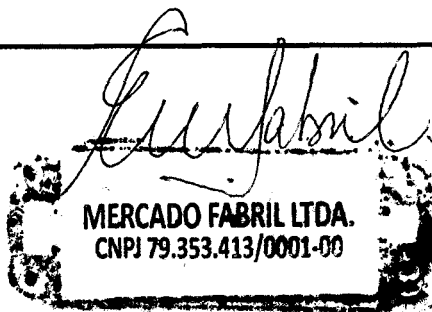
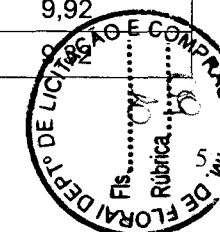


TABELA DE PREÇOS PNAE – 2022

ENTREGA SEMANAL

Grupo Frutas Semanais			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Abacate	kg	4,30	5,51	5,59	7,16
02	Abacaxi	kg	4,20	4,87	5,46	6,33
03	Banana caturra	kg	3,43	4,25	4,45	5,52
04	Banana maçã/prata	kg	4,42	5,02	5,74	6,53
05	Caqui chocolate/café	kg	5,36	6,79	6,97	8,83
06	Goiaba	kg	5,55	6,67	7,22	8,67
07	Jabuticaba	kg	5,26	6,83	6,83	8,88
08	Kiwi	kg	8,63	11,21	11,21	14,58
09	Laranja baiana/lima	kg	4,08	4,36	5,31	5,67
10	Laranja pera	kg	2,66	3,32	3,46	4,31
11	Maçã	kg	5,26	6,84	6,84	8,89
12	Mamão	kg	4,22	4,94	5,49	6,43
13	Manga	kg	3,51	3,87	4,56	5,03
14	Maracujá	kg	6,01	7,81	7,81	10,16
15	Melancia	kg	2,01	2,62	2,62	3,40
16	Melão	kg	3,65	4,74	4,74	6,16
17	Pera	kg	5,87	7,63	7,63	9,92
18	Pêssego	kg	5,51	7,17	7,17	



Protocolo nº 18.094.208-4 – Chamada Pública nº 001/2021

19	Tangerina mexerica/mimosa/murcote/bergamota	kg	3,99	4,70	5,19	6,11
20	Tangerina poncã	kg	3,76	4,43	4,89	5,76
21	Uva	kg	10,02	13,03	13,03	16,94

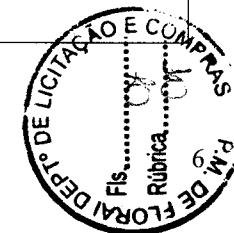
Padrão de qualidade geral: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

Grupo Hortaliças e Semente			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Acelga/couve chinesa	kg	4,81	6,26	6,26	8,14
02	Agrião	kg	7,58	9,45	9,85	12,29
03	Alface	kg	6,31	8,20	8,20	10,66
04	Couve manteiga	kg	7,50	8,58	9,75	11,15
05	Escarola	kg	4,06	5,28	5,28	6,87
06	Espinafre	kg	7,24	9,41	9,41	12,23
07	Ervilha torta	kg	14,51	17,62	18,86	22,91
08	Pinhão	kg	7,14	9,28	9,28	12,07
09	Quiabo	kg	5,80	7,54	7,54	9,81
10	Rabanete	kg	5,40	7,02	7,02	9,12
11	Repolho verde/roxo	kg	3,04	3,84	3,95	4,99
12	Rúcula	kg	7,86	9,11	10,21	11,85

Padrão de qualidade geral: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

Padrão de qualidade específico complementar:

- **Pinhão:** deve ser somente a semente da pinha madura.



Protocolo nº 18.094.208-4 – Chamada Pública nº 001/2021

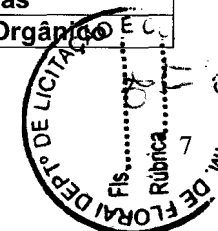
Grupo Legumes e tubérculos I			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Abobrinha verde	kg	4,07	5,29	5,29	6,88
02	Berinjela	kg	5,33	5,92	6,92	9,00
03	Beterraba	kg	3,84	4,99	4,99	6,49
04	Brócolis	kg	7,00	9,10	9,10	11,84
05	Cenoura	kg	3,23	4,20	4,20	5,46
06	Chuchu	kg	3,21	3,75	4,17	5,43
07	Couve flor	kg	5,41	7,04	7,04	9,15
08	Milho verde com até 3 palhas	kg	6,12	7,45	7,96	10,34
09	Pepino	kg	3,38	4,39	4,39	5,71
10	Tomate	kg	4,36	5,67	5,67	7,37
11	Vagem	kg	8,54	10,46	11,10	14,43

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa, contendo etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

Padrão de qualidade específico complementar:

- Milho verde:** fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação.

Grupo Legumes e tubérculos II			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico



Protocolo nº 18.094.208-4 – Chamada Pública nº 001/2021

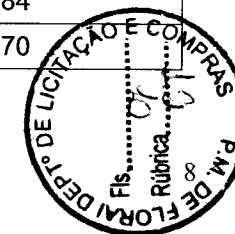
01	Abóbora descascada e picada	kg	4,79	6,23	6,23	8,10
02	Batata doce	kg	2,96	3,80	3,85	5,00
03	Batata inglesa/monalisa/binje	kg	3,50	4,55	4,55	5,91
04	Batata salsa/mandioquinha/mandioca salsa	kg	6,40	8,32	8,32	10,82
05	Mandioca descascada e picada	kg	4,88	6,33	6,35	8,25
06	Palmito de pupunha	kg	10,90	14,17	14,17	18,42

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

Padrão de qualidade específico complementar:

- **Abóbora e mandioca:** descascadas, cruas, picadas, embaladas, transportadas e armazenadas a vácuo, congeladas, em pacotes transparentes, com etiqueta nutricional, forma de conservação e validade mínima de 7 dias. Proveniente de estabelecimento com licença sanitária.
- **Palmito de pupunha** só poderá ser fornecido **uma vez por mês, na quantidade de até 25% do total mensal**, apesar de integrar o grupo legumes, que é semanal. Deve estar picado, congelado, embalado, transportado e armazenado congelado, em pacotes transparentes, com etiqueta nutricional, forma de conservação e validade mínima de 7 dias. Proveniente de estabelecimento com licença sanitária.

Grupo Temperos			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Alho nacional	kg	25,12	32,66	32,66	42,45
02	Alho poró	kg	14,45	18,79	18,79	24,42
03	Cebola	kg	3,74	4,86	4,86	6,31
04	Cebolinha Verde	kg	11,65	15,14	15,14	19,68
05	Limão	kg	2,92	3,49	3,79	4,93
07	Pimentão	kg	6,70	8,62	8,71	11,32
08	Salsinha	kg	11,74	15,26	15,26	19,84
09	Salsão	kg	13,43	17,46	17,46	22,70



Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem fermentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

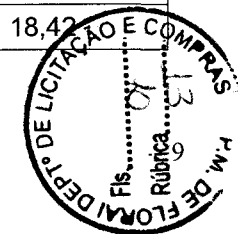
Grupo Leite			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Escolas das ilhas
01	Leite pasteurizado	L	3,59	4,67
Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XIII.				

ENTREGA QUINZENAL

Grupo Panificados			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
1	Pão caseiro/artesanal	Kg	11,92	12,83	15,50	20,14
Padrão de qualidade: pães fatiados* em fatias finas, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e de congelamento , nome do produtor e CPF. Pode ser caseiro simples, de leite, amanteigado, integral, de grão, milho, batata, abóbora, cenoura e afins. Proveniente de local com licença sanitária. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.						
*Os pães poderão ser entregues sem fatiar se o colégio assim solicitar.						

ENTREGA MENSAL

Grupo Suco de frutas			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Polpa de Abacaxi	kg	11,50	14,95	14,95	19,44
02	Polpa de Acerola	kg	10,90	14,17	14,17	18,42



Protocolo nº 18.094.208-4 – Chamada Pública nº 001/2021

03	Polpa de Acerola com laranja	kg	11,07	14,39	14,39	18,71
04	Polpa de Goiaba	kg	10,00	13,00	13,00	16,90
05	Polpa de Juçara/ Açaí	kg	19,90	25,87	25,87	33,63
06	Polpa de Mamão ou Mamão com laranja	kg	10,00	13,00	13,00	16,90
07	Polpa de Manga	kg	10,00	13,00	13,00	16,90
08	Polpa de Maracujá	kg	17,80	23,14	23,14	30,08
09	Polpa de Morango	kg	14,98	19,47	19,47	25,32
10	Polpa de Uva	kg	11,45	14,89	14,89	19,35
11	Suco de laranja/tangerina integral	litro	11,67	15,17	15,17	19,72
12	Suco de uva integral	litro	14,34	18,55	18,64	24,12

Padrão de qualidade: etiqueta nutricional, validade, nome do produtor, registro no MAPA, sabor. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

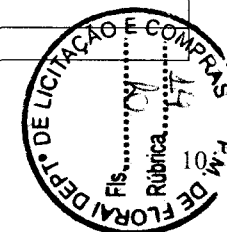
Grupo Ovos			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
01	Ovos até tipo 2	dz	6,70	8,71

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XIII.

ENTREGA BIMESTRAL

Grupo Iogurte			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
01	Bebida láctea	L	3,53	4,59
02	Iogurte	L	6,79	8,83

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XIII.



Grupo Complementos			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Doce de frutas ou de abóbora pastoso/geleia	kg	18,93	24,61	24,61	32,00
02	Molho de tomate	L	8,38	10,90	10,90	14,17
Padrão de qualidade: descrito no Anexo XIII.						

ENTREGA SEMESTRAL

Grupo Origem animal			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
01	Bisteca suína congelada	kg	15,32	19,92
02	Filé de bagre ou pescada congelado	kg	31,16	40,51
03	Filé de tilápia congelado	kg	35,49	46,13
04	Sobrecoxa de frango congelada com osso	kg	8,23	10,70
Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XIII. *Antes da entrega de cada lote o fornecedor deverá encaminhar ao DNA o Certificado de análises e ensaios dos produtos contendo os parâmetros solicitados para cada lote. *Tainha – a entrega ocorrerá no mês de junho.				



ENTREGA ANUAL

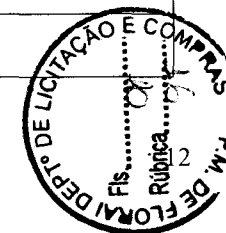
Grupo Feijões			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Feijão carioca/cores até tipo 2	kg	8,41	10,54	10,93	14,21
02	Feijão preto até tipo 2	kg	7,80	10,14	10,14	13,18

Padrão de Identidade e Qualidade: o produto deverá estar limpo, isento de matéria terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação; Validade mínima total de 12 meses e na entrega validade mínima de 10 meses (produto convencional). Embalagem plástica atóxica, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação do produto data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

Grupo Arroz			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Arroz polido até tipo 2	kg	4,73	5,95	6,15	8,00
02	Arroz parboilizado até tipo 2	kg	4,87	6,21	6,33	8,23

Padrão de Identidade e Qualidade: classificado como longo fino (até tipo 2) ou longo (até tipo 2). Não é permitida a mistura de classes. Validade mínima total de 12 meses e na entrega validade mínima de 10 meses (produto convencional). Embalagem plástica atóxica, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 5 kg, contendo denominação do produto data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

Grupo Farinhas			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
			Convencional	Convencional
01	Farinha de mandioca branca, torrada ou biju	kg	6,01	7,81
02	Farinha de trigo branca	kg	4,50	5,85
03	Fubá de milho enriquecido com ferro e ác. Fólico* (entrega somente no armazém central)	kg	3,95	-



Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo XIII.

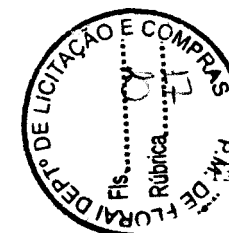
*O fubá será entregue exclusivamente no armazém central em razão da necessidade de verificação dos índices de ferro e ácido fólico.

Grupo Grãos			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Milho de pipoca	kg	5,87	7,63	7,63	9,92

Padrão de qualidade: o milho deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco, classificação tipo 1, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca quando submetidos à temperatura de aproximadamente 180° C. Embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo XIII.

Grupo Frutas Anuais			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Ameixa	kg	10,83	12,57	14,08	18,31
02	Amora	kg	6,04	7,65	7,85	10,20
03	Framboesa	kg	7,68	9,60	9,98	12,48
04	Morango	kg	18,57	21,20	24,14	31,39

Padrão de qualidade geral: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. Os demais critérios descritos no Anexo XIII.



MÉDIA

R\$ 4,32

MEDIANA

R\$ 4,32

MENOR

R\$ 4,14

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

KG LEGUME IN NATURAL, TIPO ABOBRINHA DE PESCOÇO/ MENINA, APRESENTAÇÃO ORGÂNICO

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00155/2021	00003	Dispensa de Licitação	463752	LEGUME IN NATURAL		KG	300	R\$4,14	ASSOCIACAO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANCA - ASMAFABE	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	24/11/2021
00155/2021	00004	Dispensa de Licitação	463752	LEGUME IN NATURAL		KG	300	R\$4,51	ASSOCIACAO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANCA - ASMAFABE	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	24/11/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 2,25

MEDIANA

R\$ 2,25

MENOR

R\$ 2,25

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UN

ALFACE

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00176/2021	00008	Dispensa de Licitação	23159	FARELO		UN	1	R\$2,25	DIEIMIS JONEI STEFFENS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	16/11/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 20,80

MEDIANA

R\$ 20,80

MENOR

R\$ 20,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

QUILOGRAMA

ALHO

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00070/2021	00004	Dispensa de Licitação	150988	TEMPERO		QUILOGRAMA	10	R\$20,80	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	25/10/2021



MÉDIA

R\$ 2,99

MEDIANA

R\$ 2,99

MENOR

R\$ 2,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE

BANANA CATURRA

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00166/2021	00001	Dispensa de Licitação	97101	TOMATE IN - NATURA		UNIDADE	5	R\$2,99	NILTON SERGIO TAMBARA E CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160358 - 6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	21/10/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 4,24

MEDIANA

R\$ 4,24

MENOR

R\$ 4,24

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

QUILOGRAMA **BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA RME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA. OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TR E SAMS.**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00216/2021	00010	Pregão	75493	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA		QUILOGRAMA	22.916	R\$4,24	M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	16/11/2021
00216/2021	00011	Pregão	75493	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA		QUILOGRAMA	7.638	R\$4,24	M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	16/11/2021



MÉDIA

R\$ 3,06

MEDIANA

R\$ 3,06

MENOR

R\$ 3,06

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE CEBOLINHA\, MAÇO\, FRESCA\, DE PRIMEIRA QUALIDADE\, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES\, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA\, FIRME E INTACTA\, ISENTA DE ENFERMIDADES\, SUJIDA DES\, PARASITOS E LARVAS.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00160	Pregão	113026	CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		UNIDADE	96	R\$3,06	J & S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	31/08/2021



MÉDIA

R\$ 3,49

MEDIANA

R\$ 3,49

MENOR

R\$ 3,49

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

PACOTE

CENOURA

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00053	Pregão	10731	FRUTA SECA		PACOTE	400	R\$3,49	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RS	21/05/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 3,79

MEDIANA
R\$ 3,79

MENOR
R\$ 3,79

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

PACOTE CHUCHU KG

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00059	Pregão	10731	FRUTA SECA		PACOTE	100	R\$3,79	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RS	21/05/2021



MÉDIA

R\$ 16,68

MEDIANA

R\$ 16,68

MENOR

R\$ 16,68

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE BOLO RETANGULAR 1 KG\, SEM RECHEIO (MILHO\, FUBÁ\, CUCA OUTROS). (01-01-1330)

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00068/2020	00124	Pregão	17949	MASSA DE MOLDAGEM		UNIDADE	220	R\$16.68	JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	ESTADO DO PARANA	980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	19/04/2021



MÉDIA

R\$ 5,75

MEDIANA

R\$ 5,75

MENOR

R\$ 5,75

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

PACOTE

GOIABA - DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00086	Pregão	10731	FRUTA SECA		PACOTE	1.000	R\$5,75	AMANDA VIEIRA DANTAS MERCEARIA EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	17/03/2021



MÉDIA

R\$ 2,74

MEDIANA

R\$ 2,74

MENOR

R\$ 2,3383

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

QUILOGRAMA

LARANJA PERA MADUROS\, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO\, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE\, UNIFORMES\, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS\, FIRME E COM BRILHO. EMBALAGEM EM SACO P LÁSTICO ATÓXICO OU ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA.

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00285/2021	00073	Pregão	75493	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA		QUILOGRAMA	12.475	R\$2,3383	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	25/11/2021
00285/2021	00072	Pregão	75493	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA		QUILOGRAMA	37.425	R\$3,14	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	25/11/2021



MÉDIA

R\$ 3,38

MEDIANA

R\$ 3,38

MENOR

R\$ 3,38

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE

[COTA RESERVADA ME/EPP] MAMÃO FORMOSA. APRESENTAÇÃO: VALOR EM UNIDADE DE ENT REGUE EM CAIXAS DE MATERIAL PLÁSTICO RETORNÁVEL DE ATÉ 20 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE CAIXAS DE MADEIRA REUTILIZADAS. CARACTERÍSTICA S: PESANDO ENTRE 1KG E 1\,5KG CADA UNIDADE. COMPACTA\, FIRME\, DE COLORAÇÃO UNIFO RME\, AROMA\, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMEN TO.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00170/2020	00026	Pregão	10286	FRUTA DESIDRATADA		UNIDADE	12.500	R\$3,38	COMERCIAL UNIAO BRASIL LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	14/04/2021



MÉDIA

R\$ 6,69

MEDIANA

R\$ 6,69

MENOR

R\$ 6,39

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

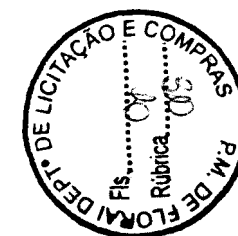
UNIDADE

MANDIOCA DESCASCADA KG

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00100	Pregão	10731	FRUTA SECA		UNIDADE	500	R\$6,39	LUIZ FRANCISCO GOBBI 28435923053	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RS	21/05/2021
00101/2021	00012	Dispensa de Licitação	16373	DISCO PARA SERRA DE FITA PARA MADEIRA		UNIDADE	350	R\$6,99	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	28/10/2021



MÉDIA

R\$ 3,85

MEDIANA

R\$ 3,85

MENOR

R\$ 3,85

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE **BERGAMOTA PONKAN KG**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00101/2021	00002	Dispensa de Licitação	16373	DISCO PARA SERRA DE FITA PARA MADEIRA		UNIDADE	700	R\$3,85	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	28/10/2021



MÉDIA

R\$ 6,79

MEDIANA

R\$ 6,79

MENOR

R\$ 6,79

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE MORANGO NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, BANDEJA DE ISOPOR, PESANDO APROXIMADAMENTE 250 G, ENVOLVIDO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FORNECEDOR.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2021	00191	Pregão	97233	BROTO DE FEIJÃO IN - NATURA		UNIDADE	250	R\$6,79	PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	20/07/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 11,69

MEDIANA

R\$ 13,57

MENOR

R\$ 10,75

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE **PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CASEIRO**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2021	00009	Dispensa de Licitação	470690	PÃO		UNIDADE	288	R\$10,75	SIMONE OLIVIA DE PAULA SANTOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	29/09/2021
00090/2021	00092	Pregão	470690	PÃO		UNIDADE	180	R\$12,63	ATACADO MINIPRECO LTDA	ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	27/10/2021



MÉDIA
R\$ 4,37

MEDIANA
R\$ 4,15

MENOR
R\$ 2,29

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

KG LEGUME IN NATURAL, TIPO PEPINO

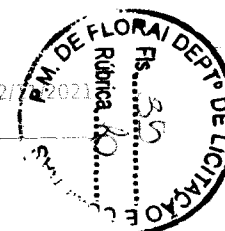


Quantidade total de registros: 19

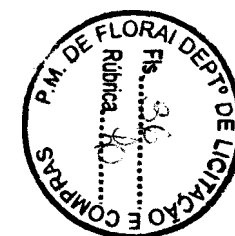
Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00147/2021	00007	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURAL		KG	100	R\$2,29	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160391 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS	28/10/2021
00150/2021	00009	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURAL		KG	10	R\$2,29	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160391 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS	29/10/2021
00007/2021	00005	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURAL		KG	2.103	R\$2,50	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE - CASP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158306 - INST.FED.PARA/CAMPUS BELEM	09/11/2021
00067/2021	00012	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURAL		KG	500	R\$3,03	ALZENIR ALVES DE SOUSA MAGALHAES	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	13/11/2021

00191/2021	00016	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	300	R\$3,29	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	25/11/2021
00109/2021	00009	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	100	R\$3,35	COOPRAFA COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	28/10/2021
00060/2021	00009	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	25	R\$4,13	CARLOS LEONARDO BORCHERT	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	03/11/2021
00054/2021	00009	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	25	R\$4,13	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	29/10/2021
00059/2021	00010	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	25	R\$4,13	LEONARDO DA COSTA SOARES	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	03/11/2021
00080/2021	00004	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	10	R\$4,15	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160436 - 22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	28/10/2021
00087/2021	00005	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	40	R\$4,15	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160436 - 22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	04/11/2021
00009/2021	00046	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	325	R\$4,17	MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUTO	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158562 - INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO	18/11/2021
00008/2021	00002	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	100	R\$4,50	COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL	COMANDO DO EXERCITO	160215 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª REG MILITAR	29/10/2021
02215/2021	00022	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	260	R\$4,72	COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	01/12/2021
00072/2021	00006	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	100	R\$4,80	ILVA BARBIERI BIASOLI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988279 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	22/11/2021



00088/2021	00012	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	100	R\$5,28	COOPERATIVA TAPAJOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	28/10/2021
00163/2021	00014	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	360	R\$5,9399999999999995	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PORTO VERDE	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	03/11/2021
00001/2021	00032	Pregão	463796	LEGUME IN NATURA	KG	130	R\$7,80	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929022 - ASSOCIAÇÃO A.E.EVANGELICO EBENEZER DE GURUPI	01/12/2021
00001/2021	00017	Dispensa de Licitação	463796	LEGUME IN NATURA	KG	160	R\$8,3333	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE ACUCAR DO MUNICIPIO DE EIRUNEPE	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	155527 - CAMPUS EIRUNEPE IFAM	12/11/2021



MEDIA

R\$ 19,20

MEDIANA

R\$ 19,20

MENOR

R\$ 19,20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

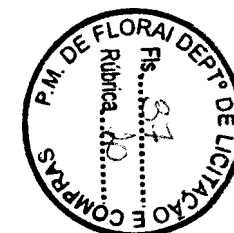
UNIDADE

POLPA DE FRUTA CONGELADA 100% NATURAL\, POLPA DE FRUTA INTEGRAL DIVERSOS SABORES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AGUA EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE E EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM ROTULAGEM\, CAPACIDADE DE 1 KG.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2021	00043	Pregão	150375	SUCO		UNIDADE	500	R\$19,20	MAQUEA & MAQUEA LTDA	ESTADO DO PARANA	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	19/07/2021



MÉDIA

R\$ 2,93

MEDIANA

R\$ 2,93

MENOR

R\$ 2,93

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

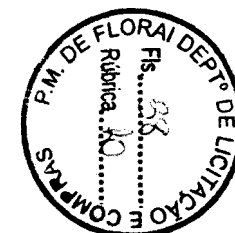
UNIDADE

[COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP] REPOLHO VERDE LISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 900GR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: HÍBRIDO, APA RÊNCIA FRESCA E SÃ, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE. FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00170/2020	00007	Pregão	10286	FRUTA DESIDRATADA		UNIDADE	5.000	R\$2,93	COMERCIAL UNIAO BRASIL LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	14/04/2021



MÉDIA

R\$ 2,53

MEDIANA

R\$ 2,53

MENOR

R\$ 2,53

FILTROS APLICADOS

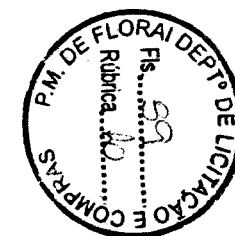
Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

EMBALAGEM 300\,00 G EMBUTIDO\, TIPO SALSICHA HOT DOG\, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2021	00043	Pregão	447720	EMBUTIDO		EMBALAGEM 300,00 G	1.560	R\$2,5300000000000002	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	30/07/2021
00030/2021	00017	Pregão	447720	EMBUTIDO		EMBALAGEM 300,00 G	960	R\$2,5300000000000002	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	30/07/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 12,00

MEDIANA
R\$ 12,00

MENOR
R\$ 12

FILTROS APLICADOS

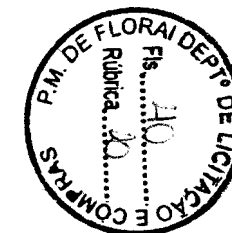
Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

LITRO **SUCO DE LARANJA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2021	00002	Dispensa de Licitação	150375	SUCO		LITRO	150	R\$12	SINALIR JOSE DOTTO	COMANDO DO EXERCITO	160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	27/04/2021



MÉDIA

R\$ 2,98

MEDIANA

R\$ 2,98

MENOR

R\$ 2,98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

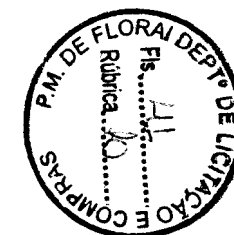
EMBALAGEM

[COTA RESERVADA ME/EPP] TOMATE NACIONAL EXTRA. APRESENTAÇÃO: VALOR EM QUILO \, ENTREGUE EM CAIXAS DE MATERIAL PLÁSTICO RETORNÁVEL DE ATÉ 10 KG DE CONTEÚDO ÚTIL. CARACTERÍSTICAS: CLASSE EXTRA\, CADA UNIDADE PESANDO DE 100 A 300GR. HO MOGENEIDADE DE COR\, CALIBRE\, FORMATO E QUALIDADE. AS TOLERÂNCIAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PORTARIA MAARA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) VI GENTE. APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00170/2020	00020	Pregão	10286	FRUTA DESIDRATADA		EMBALAGEM	8.750	R\$2,98	COMERCIAL UNIAO BRASIL LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	14/04/2021



MÉDIA

R\$ 12,26

MEDIANA

R\$ 12,26

MENOR

R\$ 12,26

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

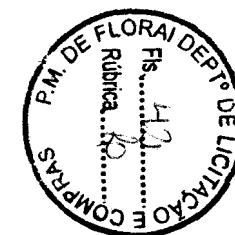
UNIDADE

VAGEM - EMBALAGEM COM 1KG

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2021	00042	Pregão	150967	PLANTA IN - NATURA		UNIDADE	160	R\$12,26	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS	DISTRITO FEDERAL	925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	31/08/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CERTIDÃO

Chamada Público 01/2022
PROCESSO: 11/2022

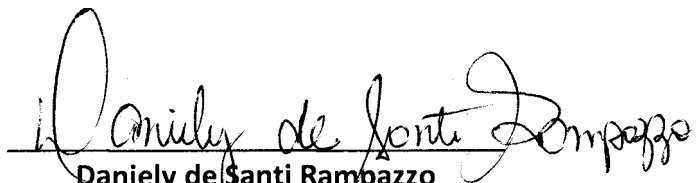
Objeto: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai.

Levando-se em consideração que a cotação de preços é o procedimento realizado pelo gestor ainda na fase instrutória (fase interna) para obtenção do parâmetro de mercado e reserva dos recursos orçamentários destinados ao atendimento da futura despesa, certifico que foi feita a pesquisa de mercado através da mídia de compras governamentais "Painel de Preço do Ministério da Economia", além de orçamentos das empresas ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAÍ E REGIÃO; MERCADO FABRIL LTDA; MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA-ME.

O objetivo da pesquisa da cesta de preços realizada é aproximar ao máximo o valor de referência da amostra levantada com aquele que será obtido, tendo em vista o princípio da economicidade. Atestamos que a mesma está com valor da média equilibrado com as cotações realizadas, preços realizados pelos fornecedores e juntamente com a **Tabela de Preços PNAE – 2021 Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional Departamento de Nutrição e Alimentação**.

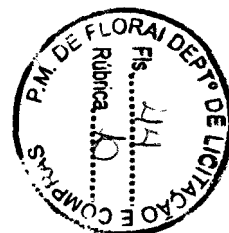
Decidimos assim, optar pelo valor médio equivalente à média dos preços, representando a soma dos mesmos dividida pela quantidade de preços coletados, pelo que se recomenda a sua utilização durante o processo licitatório.

Florai, 28 de janeiro de 2022.


Daniely de Santi Rampazzo
NUTRICIONISTA

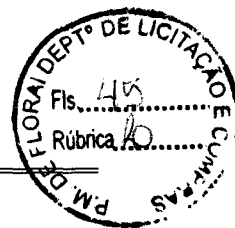
Media Agricultura Familiar

							PNAE		MÉDIA
1	100	KG	ABOBRINHA	R\$ 3,97	R\$ 3,99	R\$ 5,84	R\$ 3,18	R\$ 4,32	R\$ 4,26
2	1200	PES	ALFACE (PES)	R\$ 3,47	R\$ 2,49	R\$ 2,50	R\$ 6,98	R\$ 2,25	R\$ 3,54
3	30	KG	ALHO	R\$ 21,47	R\$ 18,90	R\$ 28,00	R\$ 26,14	R\$ 20,80	R\$ 23,06
4	2500	KG	BANANA CATURRA	R\$ 3,77	R\$ 3,79	R\$ 3,70	R\$ 3,06	R\$ 2,99	R\$ 3,46
5	800	KG	BANANA PRATA	R\$ 5,97	R\$ 4,80	R\$ 4,94	R\$ 4,18	R\$ 4,24	R\$ 4,83
6	300	MÇ	CEBOLINHA	R\$ 1,97	R\$ 1,20	R\$ 2,50	R\$ 13,88	R\$ 3,06	R\$ 4,52
7	200	KG	CENOURA	R\$ 3,97	R\$ 2,50	R\$ 3,23	R\$ 3,57	R\$ 3,49	R\$ 3,35
8	100	KG	CHUCHU	R\$ 5,47	R\$ 2,99	R\$ 3,30	R\$ 3,37	R\$ 3,79	R\$ 3,78
9	100	KG	CUCA/BOLO	R\$ 14,97	R\$ 15,90	R\$ 16,00	R\$ 15,22	R\$ 16,68	R\$ 15,75
10	200	KG	GOIABA	R\$ 6,97	R\$ 6,50	R\$ 6,60	R\$ 5,66	R\$ 5,75	R\$ 6,30
11	35000	KG	LARANJA PERA	R\$ 2,17	R\$ 2,30	R\$ 2,66	R\$ 2,57	R\$ 2,74	R\$ 2,49
12	80	KG	MAMAO	R\$ 5,97	R\$ 3,99	R\$ 4,41	R\$ 3,67	R\$ 3,38	R\$ 4,28
13	1500	KG	MANDIOCA DESCASCADA	R\$ 3,97	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 4,21	R\$ 6,69	R\$ 5,17
14	200	KG	MEXERICA/MIMOSA/BERGAMOTA	R\$ 4,97	R\$ 4,50	R\$ 3,99	R\$ 3,19	R\$ 3,85	R\$ 4,10
15	200	UNI	MORANGO BANDEJA	R\$ 5,47	R\$ 5,99	R\$ 6,00	R\$ 17,19	R\$ 6,79	R\$ 8,29
16	2500	UNI	PÃO CASEIRO 700 GRAMAS	R\$ 8,97	R\$ 11,50	R\$ 11,00	R\$ 12,29	R\$ 13,57	R\$ 11,47
17	1200	KG	PEPINO	R\$ 3,97	R\$ 2,89	R\$ 4,18	R\$ 3,36	R\$ 4,15	R\$ 3,71
18	900	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA	R\$ 16,97	R\$ 18,90	R\$ 18,00	R\$ 17,49	R\$ 19,20	R\$ 18,11
19	600	KG	REPOLHO	R\$ 2,97	R\$ 2,00	R\$ 3,04	R\$ 2,62	R\$ 2,93	R\$ 2,71
20	300	MÇ	SALSINHA	R\$ 1,97	R\$ 1,20	R\$ 2,50	R\$ 14,38	R\$ 2,53	R\$ 4,52
21	3000	LT	SUCO DE LARANJA	R\$ 11,00	R\$ 8,99	R\$ 11,67	R\$ 11,72	R\$ 12,00	R\$ 11,08
22	1300	KG	TOMATE	R\$ 5,97	R\$ 5,30	R\$ 5,35	R\$ 4,02	R\$ 2,98	R\$ 4,72
23	100	KG	VAGEM	R\$ 11,97	R\$ 8,99	R\$ 13,20	R\$ 8,07	R\$ 12,26	R\$ 10,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ



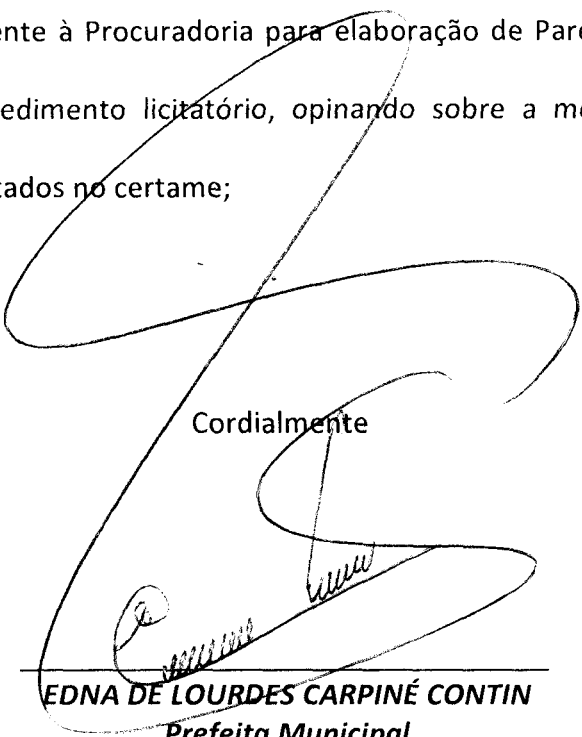
DO	GABINETE DA PREFEITA
PARA	CONTABILIDADE/UNIDADE DE LICITAÇÃO/PROCURADORIA JURÍDICA

Floraí(Pr), 25 de janeiro de 2022.

Prezado (a) senhor (a):

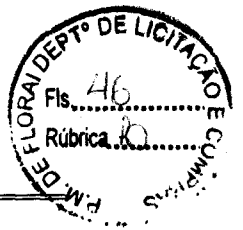
Preliminarmente à autorização, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas, primeiramente à contabilidade para indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa adequação ao PPA, LDO e LOA, e posteriormente à Procuradoria para elaboração de Parecer Jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, opinando sobre a modalidade e tipo da licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente


EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ



DO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
PARA	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Floraí (Pr), 26 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores:

Em atenção à solicitação feita pela prefeita Municipal, Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, informamos a existência de recursos orçamentários, para contratação para aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme dotações abaixo especificadas:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.306.0006.2.032	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
0001 – 0112	Fonte Recurso

Declaramos para todos os fins e efeitos que-nos termos do artigo 16 da lei complementar n.º 101, de 04.05.2000, e demais legislação pertinente- o aumento da despesa relativa ao presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com as leis das diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,

KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA
Chefe do Depto Munic. de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ



DA	PROCURADORIA JURIDICA
PARA	SETOR DE LICITAÇÕES

Floraí(Pr), 27 de janeiro de 2022.

Em atenção à solicitação da Prefeita Municipal, Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, quanto à elaboração de parecer por esta procuradoria, compete-nos orientar que: Trata-se de processo licitatório tendo o seguinte objetivo:

Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Floraí.

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Neste caso específico estaremos utilizando o CREDENCIAMENTO, pois aonde não trataremos de selecionar apenas uma proposta, mas todas as que preencherem os requisitos estabelecidos no edital, encontrando possibilidade Jurídica com esteio no caput do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

O conceito de licitação no Direito Administrativo tem sido definido como um prévio procedimento necessário para as contratações de bens, serviços ou obras, no âmbito da Administração Pública, destinado a escolher a proposta mais vantajosa ao interesse público.

No tocante a Constituição Federal, em especial no art. 37, inciso XXI, a expressão Licitação Pública é empregada para caracterizar um princípio básico a ser observado em todas as contratações em que for parte o Poder Público com terceiros.

Helly Lopes Meireles com bastante clareza, define a licitação como sendo "um procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse" (in Direito Administrativo, editora Malheiros, pg. 237).

Na mesma linha de entendimento, a professora Dra. Yara Darcy P. Monteiro, conceitua licitação como: "um procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios previamente estabelecidos, de interessados que tenha atendido à convocação, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse".



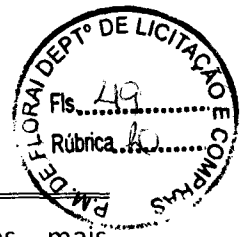
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

desejado, fazendo com que, quanto mais convenientes ou credenciados, mais adequados à plena satisfação dos serviços desejados”.

Com bastante clareza, o citado Ministro do TCU, na Decisão de nº 656/95 – TCU – Plenário, demonstrou a perfeita harmonia na aplicação da figura do Credenciamento, traçando um comparativo com alguns princípios que norteiam a licitação:

“Não é demais lembrar, no entanto, para a perfeita compreensão do assunto, o resultado do exame efetivado nos referidos autos, demonstrando que o credenciamento atende a diversos princípios norteadores da licitação, da seguinte maneira:

- **LEGALIDADE** – a conveniência social no caso da assistência médica é latente, uma vez que com o credenciamento todos serão amplamente beneficiados e a legalidade encontra respaldo no art. 25 da Lei nº 8.666/93;
- **IMPESSOALIDADE** – o credenciamento obedece a este princípio, pois a finalidade da Administração é prestar a melhor assistência médica, com o menor custo possível e dentro dos limites orçamentários; é o que pretende fazer, atingindo todas as entidades prestadoras de serviço que se enquadrem nos requisitos estabelecidos;
- **IGUALDADE** – no credenciamento o princípio da igualdade estará muito mais patente do que na licitação formal. Poderá ser credenciada da pequena clínica, ou um consultório de apenas um médico, ao hospital de grande porte, com direito de participação de todos, sendo a sua utilização em pequena ou grande escala vinculada à qualidade e à confiança dos beneficiários que, conforme a aceitação destes, permanecerão ou serão descredenciados;
- **PUBLICIDADE** - antes de se concretizar o credenciamento, deverá ser dada ampla divulgação, com aviso publicado em jornal de grande circulação, podendo, inclusive, a Administração enviar correspondência aos possíveis prestadores de serviço;
- **PROBIDADE ADMINISTRATIVA** – o credenciamento, da maneira que será executado, obedece rigorosamente aos postulados do princípio da probidade administrativa, uma vez que, embora tal procedimento não esteja expressamente previsto na lei de licitações, nenhum comprometimento ético ou moral poderá ser apontado, já que foram observados os demais princípios elencados para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

desejado, fazendo com que, quanto mais conveniados ou credenciados, mais adequados à plena satisfação dos serviços desejados”.

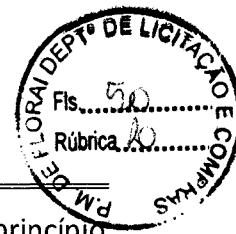
Com bastante clareza, o citado Ministro do TCU, na Decisão de nº 656/95 – TCU – Plenário, demonstrou a perfeita harmonia na aplicação da figura do Credenciamento, traçando um comparativo com alguns princípios que norteiam a licitação:

“Não é demais lembrar, no entanto, para a perfeita compreensão do assunto, o resultado do exame efetivado nos referidos autos, demonstrando que o credenciamento atende a diversos princípios norteadores da licitação, da seguinte maneira:

- **LEGALIDADE** – a conveniência social no caso da assistência médica é latente, uma vez que com o credenciamento todos serão amplamente beneficiados e a legalidade encontra respaldo no art. 25 da Lei nº 8.666/93;
- **IMPESSOALIDADE** – o credenciamento obedece a este princípio, pois a finalidade da Administração é prestar a melhor assistência médica, com o menor custo possível e dentro dos limites orçamentários; é o que pretende fazer, atingindo todas as entidades prestadoras de serviço que se enquadrem nos requisitos estabelecidos;
- **IGUALDADE** – no credenciamento o princípio da igualdade estará muito mais patente do que na licitação formal. Poderá ser credenciada da pequena clínica, ou um consultório de apenas um médico, ao hospital de grande porte, com direito de participação de todos, sendo a sua utilização em pequena ou grande escala vinculada à qualidade e à confiança dos beneficiários que, conforme a aceitação destes, permanecerão ou serão descredenciados;
- **PUBLICIDADE** - antes de se concretizar o credenciamento, deverá ser dada ampla divulgação, com aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, podendo, inclusive, a Administração enviar correspondência aos possíveis prestadores de serviço;
- **PROBIDADE ADMINISTRATIVA** – o credenciamento, da maneira que será executado, obedece rigorosamente aos postulados do princípio da probidade administrativa, uma vez que, embora tal procedimento não esteja expressamente previsto na lei de licitações, nenhum comprometimento ético ou moral poderá ser apontado, já que foram observados os demais princípios elencados para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ



- **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** – é um princípio bastante fácil de ser seguido no esquema do credenciamento, pois os parâmetros serão definidos em ato da Administração, que, mediante divulgação para conhecimento dos interessados, permitirá que sejam selecionados apenas aqueles que concordarem e se adequarem a seus termos;
- **JULGAMENTO OBJETIVO** – no credenciamento, o princípio do julgamento objetivo será muito mais democrático do que na licitação formal.

Pois, nesta, o julgamento é de uma Comissão, que escolherá um número reduzido de prestadores de serviços, que depois terão de ser aceitos pelos usuários. No caso do credenciamento, as entidades prestarão serviços aos beneficiários da assistência médica, de acordo com a escolha de cada participante, em razão do grande número de opções; portanto, não basta ser credenciado para prestar serviço, tem que contar com a confiança da “clientela”.

Além das recomendações acima mencionadas, cumpre destacar que a Administração municipal está obedecendo ao estabelecido na conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, a qual norteia a aquisição de bens da agricultura familiar destinados à merenda escolar, principalmente quanto aos requisitos mínimos exigidos.

Verifica-se a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para suportar a presente despesa, conforme parecer contábil emitido nesta data pelo departamento de contabilidade do município, que ressalta ainda a sua inserção no plano de trabalho aprovado pela LOA, LDO E PPA.

Opina-se pela continuidade do referido processo.

Atenciosamente



Hélio Peccuraro Tassarollo
OAB/PR 44.874
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI



DO	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PARA	PROCURADORIA JURIDICA

Floraí (PR), 28 de janeiro de 2022.

Assunto:

ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 001/2022, MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, E SEUS ANEXOS, PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO.

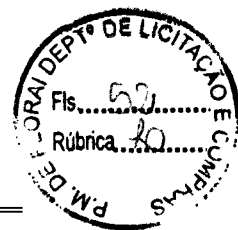
Prezados Senhores:

Pelo presente, encaminhamos minuta dos documentos acima mencionados, do credenciamento para contratação para aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Esta Licitação tem por objeto o credenciamento para **Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Floraí**, para análise, parecer e possíveis alterações, por esta Procuradoria.

Na ausência de outro particular para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Flavia Mancuzo Gioppo
Diretora do Departamento Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ 01/2022 Processo 11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 01/2022, para Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Florai, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.000/0001-60, neste ato representada por seu Presidente da Comissão Permanente de licitação, Senhor **Almir do Amaral**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e § 1º do art. 21 da resolução FNDE nº 38/2009-nº 26-2013 e nº 4-2015, através da Secretaria municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **05 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022**, às 08:30 horas, na sede do Município de FLORAÍ, localizada á Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, onde a abertura dos envelopes, será no dia 24 de fevereiro de 2022 as 09:00 horas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	100	KG	ABOBRINHA	4,26	426,00
2	1200	PES	ALFACE (PES) 250 GRAMAS	3,54	4.248,00
3	30	KG	ALHO	23,06	691,80
4	2.500	KG	BANANA CATURRA	3,46	8.650,00
5	800	KG	BANANA PRATA	4,83	3.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

6	300	MÇ	CEBOLINHA 100 GRAMAS	4,52	1.356,00
7	200	KG	CENOURA	3,35	670,00
8	100	KG	CHUCHU	3,78	378,00
9	100	KG	CUCA/BOLO	15,75	1.575,00
10	200	KG	GOIABA	6,30	1.260,00
11	35000	KG	LARANJA PERA	2,49	87.150,00
12	80	KG	MAMAO	4,28	342,40
13	1.500	KG	MANDIOCA DESCASCADA	5,17	7.755,00
14	200	KG	MEXERICA/MIMOSA/BERGAMOTA	4,10	820,00
15	200	UNI	MORANGO BANDEJA 250 GRAMAS	8,29	1.658,00
16	2500	UNI	PÃO CASEIRO 700 GRAMAS	11,47	28.675,00
17	1.200	KG	PEPINO	3,71	4.452,00
18	900	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA	18,11	16.299,00
19	600	KG	REPOLHO	2,71	1.626,00
20	300	MÇ	SALSINHA 50 GRAMAS	4,52	1.356,00
21	3000	LT	SUCO DE LARANJA (100% NATURAL)	11,00	33.000,00
22	1300	KG	TOMATE	4,72	6.136,00
23	100	KG	VAGEM	10,90	1.090,00
					213.478,20

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

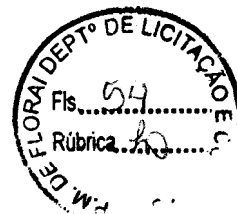
Recursos provenientes de:

06	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.306.0006.2.032	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
0001-0112	Recurso

Valor máximo: **R\$213.478,20** (duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

3.1 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

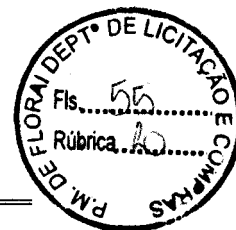
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

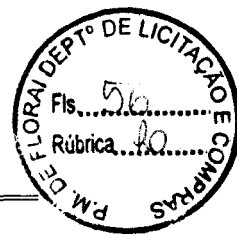
VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4 ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 01 (modelo da Resolução FNDE).

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em diário oficial do município em até 05 dias úteis, após o prazo de 05 dias úteis da publicação da relação dos proponentes, no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

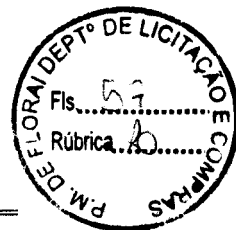
III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso o agricultor não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.3 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.4 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretária Municipal de Educação, em até 02 dias após declarados vencedores do processo, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

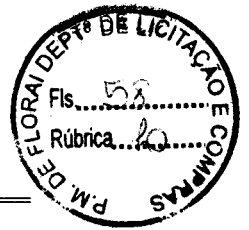
Conforme solicitação e indicação do departamento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Na Secretaria de Educação, no Departamento de Licitação e através do site www.florai.pr.gov.br.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

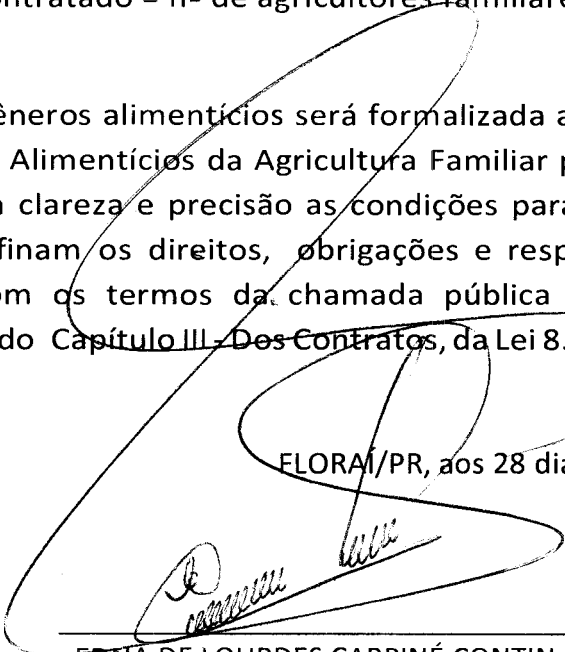
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.**

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

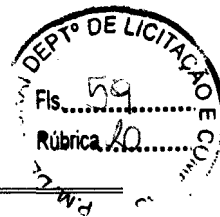
9.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

FLORAI/PR, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.


EDNÁ DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI



ANEXO II
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº		14. Nº de Associados com DAP
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

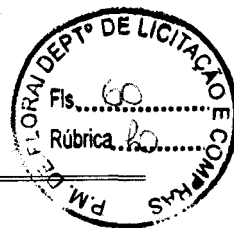
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

Assinatura e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ()	9. Nome da Entidade Articuladora (quando	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

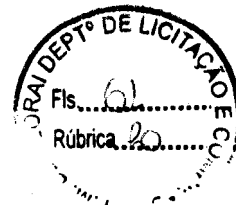
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

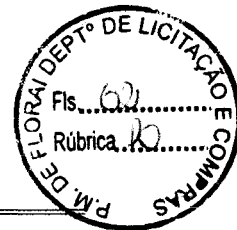
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4.	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

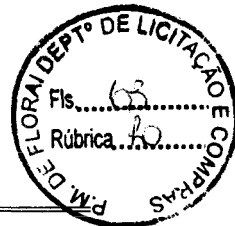
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2022 (o mesmo que consta)

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CONTRATO N.º /2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O município de FLORAI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.000/0001-60, representado neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, a Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação ao Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **0602.12.306.0006.2.032.33.90.30.00.00 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

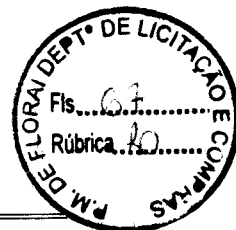
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Floraí, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTESMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ



DA	PROCURADORIA JURÍDICA
PARA	UNIDADE DE LICITAÇÕES

Floraí, 28 de janeiro de 2022.

MODALIDADE	CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022
OBJETIVO:	Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Floraí.

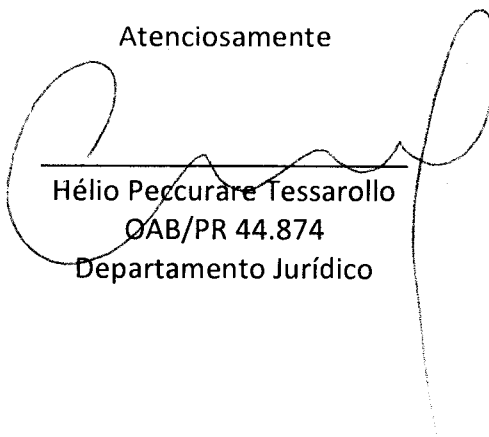
À apreciação deste setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação e seus anexos, sob a modalidade **Chamada Pública n.º 001/2022**.

Examinadas a análise da documentação apresentada de nota-se as a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na lei federal 8.666/03, Decreto nº 1.651, de 28-09-95, Lei Federal nº 9.394, visto que presentes às cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou administrações, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado se conveniente à Administração Pública.

Importante lembrar sobre a necessidade para conclusão da contratação a efetivação do processo licitatório através a **inexigibilidade** de licitação conforme explanado no parecer que antecede.

É o parecer

Atenciosamente


Hélio Peccuràre Tessarollo
OAB/PR 44.874
Departamento Jurídico